

**CERTIDÃO**

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação, devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal**”. Assim, não há objeção para a apresentação do Projeto de Resolução nº 050, de 14 de novembro de 2025, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Barra do Garças-MT, 17 de novembro de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva  
Portaria 061/2023  
Arquivista